

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Área Requisitante: Município de Nerópolis, Fundo Municipal de Educação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e descartável para 2 (dois) meses a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, as Unidades Escolares e CMEIs.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições e com o compromisso de garantir a continuidade e a qualidade das atividades educacionais nas unidades escolares, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura dependem diretamente de condições adequadas de higiene para o funcionamento seguro e regular de suas atividades, em especial diante do fluxo contínuo de crianças, estudantes, educadores e demais servidores.

No entanto, constatou-se a escassez crítica de materiais essenciais à limpeza e desinfecção de ambientes. A ausência desses insumos compromete a salubridade dos espaços físicos, colocando em risco a saúde da comunidade escolar e podendo acarretar a paralisação de serviços essenciais.

Considerando a atual falta de materiais de limpeza essenciais para a manutenção da higiene e salubridade dos ambientes institucionais, é necessário a aquisição desses materiais para utilização desses espaços, até que seja realizado o processo licitatório por meio de pregão. Informamos que o saldo total do pregão nº 021/2023, celebrado com as empresas 3 Marias Distribuição e Serviços LTDA, Papelaria Colegial EIRELI – ME, NS Distribuidora LTDA e Robledo Resende EIRELI, para o fornecimento de material de limpeza, já foram integralmente utilizados e a vigência contratual terminou em fevereiro de 2024. Dessa forma, não há saldo financeiro disponível para novos pedidos, sendo necessária a abertura de novo processo de aquisição, caso haja continuidade da demanda por materiais de limpeza. Visto que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Unidades Escolares e CMEIs estão sem água sanitária desde janeiro de 2025, com a finalidade de atenderem as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e suas repartições, a Secretaria Municipal de Saúde realizou, em caráter excepcional, o empréstimo de água sanitária os meses de janeiro e fevereiro de 2025, os meses de março e abril de 2025 a Secretaria Municipal de Educação e suas repartições estão sem água sanitária e no mês de abril de 2025 o Executivo atendeu as necessidades de papel higiênico e esponja dupla face.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência e capacidade técnica na execução dos fornecimentos dos itens mencionados, atendendo às especificações estabelecidas.

Conformidade com Especificações:

Os itens mencionados devem cumprir os requisitos técnicos indicados para cada local.

Prazos de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento e deverão ser entregues no almoxarifado central do



município de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 10h30min e das 13h às 16h:30min exceto feriado.

Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

Sustentabilidade:

A empresa deve adotar práticas sustentáveis tanto ambientalmente quanto socialmente, como o uso de materiais que sigam normas ambientais e a garantia de condições de trabalho justas.

Em sujeição às normas técnicas, os itens mencionados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes, ABNT, INMETRO ou outras aplicáveis a cada objeto; A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como os serviços a serem prestados;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Caso o objeto da contratação possuir prazo de validade, no momento da entrega deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do Termo de Referência; A empresa ficará obrigada a realizar o fornecimento dentro das necessidades da Administração Pública, onde somente será solicitado os materiais nas quantidades necessárias, tendo em vista que o município não dispõe de espaço adequado para guarda e armazenamento de grandes quantidades;

O fiscal responsável não receberá materiais com embalagem primária violada e/ou deteriorada, sendo rejeitada o objeto num todo, devendo o mesmo ser substituído dentro do prazo máximo de até 07 (sete) dias independentemente da quantidade rejeitada;

Caso a empresa ultrapasse o limite do prazo de entrega estipulado acima, a mesma será notificada para que apresente suas razões devidamente acompanhada das comprovações;

No caso de atraso da entrega após concedido o direito do contraditório e ampla defesa será aberto procedimento administrativo para verificar a situação e a possível rescisão contratual e/ou cancelamento do registro, com as devidas penalidades cabíveis à contratada;

A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de conclusão do fornecimento, para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

Os materiais deverão possuir registro em seu órgão competente, sempre que exigível.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada consiste na realização processo cabível, do tipo menor preço por item, com o objetivo para a contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e descartável para 2 (dois) meses a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, as Unidades Escolares e CMEIs.

A execução do objeto incluirá todas os itens de acordo com as especificações presentes no Termo de referência; respeitando os prazos e as condições ajustadas às necessidades da administração pública, conforme descrito no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos itens, foram calculadas com base nas informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



ITEM	UND	QUANTIDADE			DESCRIÇÃO
		CMEI	ESCOLAS	SEC. DE EDUCAÇÃO	
1.	UND	40	72	22	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS. Elimina 99,99% dos germes e bactérias, fungos e vírus, eficaz na higienização de verdura, frutas e legumes, combate a larva do mosquito aedes Egipty, bico direcionado para aplicação precisa. (Q.boa ou Superior)
2.	UND	15	-	-	AMACIANTE DE ROUPA TRADICIONAL 5 LITROS. (YPÊ OU SUPERIOR)
3.	UND	8	10	2	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ACO DE 20 LITROS. Balde de plástico polipropileno multiuso com alça de ferro.
4.	PCT	-	-	30	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, 100X200ML. Macio.
5.	PCT	40	50	16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UND. (BOMBRILO OU SUPERIOR).
6.	UND	260	360	40	ESPONJA P/ LIMPEZA, DUPLA FACE 3M, 110MMX75MMX20MM, AMARELA (ESPUMA) E VERDE (FIBRA).
7.	UND	30	60	20	FLANELA P/ LIMPEZA MEDINDO 38X58CM, 100% ALGODÃO.

8.	UND	30	45	20	PANO 100% ALGODÃO, TIPO SACO, 80X50, BRANCO. Grosso.
9.	PCT	288	408	144	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO E MACIO 4X1. (PERSONAL OU SUPERIOR).
10.	PCT	32	40	6	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5X1 (YPÊ OU SUPERIOR). Glicerinado neutro.
11.	UND	130	60	-	SABÃO EM PÓ 1K. (YPÊ OU SUPERIOR). Lava Roupas Concentrado pó Ultrafino, sem deixar resíduos Bioenzimas para remoção das manchas mais difíceis.
12.	PCT	12	20	6	SACO DE LIXO REFORÇADO 200LT PCT C/ 100UND

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

VALOR MÉDIO OBTIDO POR MEIO DE TRÊS ORÇAMENTOS					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MÉDIA VAL. UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO TOTAL
1.	UND	134	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS. Elimina 99,99% dos germes e bactérias, fungos e vírus, eficaz na higienização de verdura, frutas e legumes, combate a larva do mosquito aedes Egipty, bico direcionado para aplicação precisa. (Q.boa ou Superior)	R\$ 16.65	R\$ 2.231,10

2.	UND	15	AMACIANTE DE ROUPA TRADICIONAL 5 LITROS. (YPÊ OU SUPERIOR)	R\$ 26,32	R\$ 394,80
3.	UND	20	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE AÇO DE 20 LITROS. Balde de plástico polipropileno multiuso com alça de ferro.	R\$ 35,99	R\$ 719,80
4.	PCT	30	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, 100X200ML. Macio.	R\$ 5,66	R\$ 169,80
5.	PCT	106	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UND. (BOMBRIL OU SUPERIOR).	R\$ 2,59	R\$ 274,54
6.	UND	660	ESPONJA P/ LIMPEZA, DUPLA FACE 3M, 110MMX75MMX20MM, AMARELA (ESPUMA) E VERDE (FIBRA).	R\$ 2,72	R\$ 1.795,20
7.	UND	110	FLANELA P/ LIMPEZA MEDINDO 38X58CM, 100% ALGODÃO.	R\$ 4,76	R\$ 523,60
8.	UND	95	PANO 100% ALGODÃO, TIPO SACO, 80X50, BRANCO. Grosso.	R\$ 12,01	R\$ 1.140,95
9.	PCT	840	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO E MACIO 4X1. (PERSONAL OU SUPERIOR).	R\$ 5,49	R\$ 4.611,60
10.	PCT	78	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5X1 (YPÊ OU SUPERIOR). Glicerinado neutro.	R\$ 12,99	R\$ 1.013,22
11.	UND	190	SABÃO EM PÓ 1K. (YPÊ OU SUPERIOR). Lava Roupas Concentrado pó Ultrafino, sem deixar resíduos Bioenzimas para remoção das manchas mais difíceis.	R\$ 12,33	R\$ 2.342,70
12.	PCT	38	SACO DE LIXO REFORÇADO 200LT PCT C/ 100UND	R\$ 153,67	R\$ 5.839,46
PREÇO TOTAL					R\$ 21.056,77

O fiscal de cada Fundo deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Handwritten signature)

O objeto da presente licitação é para a contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e descartável para 2 (dois) meses a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, as Unidades Escolares e CMEIs.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

ALINHAMENTO COM PAC (Plano Anual de Contratações)

Embora o Plano de Anual de contratações do município de Nerópolis ainda não tenha sido elaborado, isso não impede a realização do procedimento, hoje vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos incluem:

- **Assegurar a higiene e limpeza adequadas:** A compra de materiais de limpeza e higiene permitirá garantir que todos os espaços da organização sejam mantidos em condições ideais de limpeza, com a utilização de produtos adequados, que atendem a todas as normas de saúde e segurança.
- **Reduzir riscos sanitários:** O uso de materiais descartáveis, como luvas, toalhas e papel toalha, contribuirá para a prevenção de contaminações cruzadas e diminuirá os riscos relacionados à higiene pessoal e ambiental. Isso é particularmente relevante em áreas de alto tráfego, como banheiros e cozinhas, bem como em locais onde há maior circulação de pessoas.
- **Cumprimento das normas sanitárias e regulatórias:** A utilização de materiais adequados e de qualidade assegura que a organização esteja em conformidade com as normas e regulamentos sanitários vigentes, evitando multas e sanções.

Os objetivos serão alcançados por meio de contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e descartável para 2 (dois) meses a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, as Unidades Escolares e CMEIs.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Este tipo de projeto se caracteriza por uma intervenção de baixo impacto ambiental, os itens mencionados, não provoca alterações consideráveis nos ecossistemas. A natureza do trabalho envolve o aprimoramento de estruturas existentes, sem modificar significativamente o uso do solo ou gerar poluição substancial.

Além disso, os itens mencionados seguem normas e procedimentos que minimizam qualquer potencial impacto ambiental.

Portanto, pode-se afirmar que os itens mencionados não resultam em impactos ambientais relevantes, garantindo que o projeto esteja alinhado com as melhores práticas de sustentabilidade e conservação ambiental.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável tanto técnica quanto financeiramente, considerando as necessidades do município e a adequação das propostas recebidas ao orçamento disponível.

Nerópolis, 16 de abril de 2025.



Kenia Soares de Faria
Servidora
Matrícula nº 739